



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde

Assessoria de Redes de Atenção à Saúde

Nota Informativa n.º 4/2022 - SES/SAIS/ARAS

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 2022.

ORIENTAÇÕES GERAIS PALIVIZUMABE 2022

Dentre os agentes etiológicos das infecções respiratórias agudas no primeiro ano de vida, está o vírus sincicial respiratório (VSR), levando a bronquiolites e pneumonias na infância.

O VSR tem um caráter sazonal e no Distrito Federal (DF), assim como na região Centro-Oeste, é considerado como o período de maior circulação os meses de março até julho. As populações de risco possuem uma maior morbidade em decorrência da imunidade não permanente, da existência de sorotipos diferentes e da ausência de anticorpos específicos.

O Palivizumabe é um anticorpo monoclonal humanizado e há evidências científicas, bem como normativas no âmbito do Sistema Único de Saúde, relatando sua eficácia na prevenção das doenças graves, cujo agente etiológico é o VSR.

Este documento tem como objetivo principal apresentar os critérios para os elementos que serão observados nas unidades da SES-DF no encaminhamento das crianças para terapia imunoprolática com Palivizumabe no ano de 2022, promovendo a organização do processo de trabalho nas unidades da SES-DF envolvidas com esta atividade.

Atenção todos os formulários, portaria e nota de orientação estão no site da SES - Programa Saúde da Criança - Medicamento Palivizumabe no link - <https://www.saude.df.gov.br/saude-da-crianca/>

DO PERÍODO DE FORNECIMENTO, DA POSOLOGIA E DA FORMA DE ADMINISTRAÇÃO

O período de fornecimento do Palivizumabe será de fevereiro a julho de 2022, sem prorrogação independentemente da idade do paciente.

Após a primeira dose, as doses subsequentes devem ser administradas com intervalo de trinta dias (até cinco doses, no máximo).

Cada criança poderá receber de 1 (uma) a 5 (cinco) doses do medicamento, no período de sazonalidade, a cada trinta dias. O número total de doses por criança dependerá do mês de início das aplicações, variando, assim de 1 a 5 doses. A Criança nascida durante o período de sazonalidade poderá receber menos que 05 doses, uma vez que o medicamento não será fornecido e aplicado após o término da sazonalidade em nenhuma circunstância. **Para agendamento da aplicação da dose, será considerado o mês de nascimento(Mês do aniversário).**

Para os recém-nascidos internados que se incluem nos critérios de uso, a administração de Palivizumabe poderá ser iniciada a partir de 7 dias de vida, de acordo com as condições clínicas apresentadas no período de internação.

A posologia é de 15 mg/kg, via intramuscular e de preferência na face anterolateral da coxa.

DOS CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

Para a prevenção da infecção pelo VSR deverão receber o Palivizumabe os seguintes grupos:

Critério Ministério da Saúde

- ***Criança menor de dois anos de idade portador de displasia broncopulmonar (doença pulmonar crônica da prematuridade)***
- ***Criança menor de dois anos de idade com cardiopatia congênita ou adquirida em tratamento para insuficiência cardíaca e/ou hipertensão pulmonar significativos.***
- ***Criança menor de um ano de idade (até 11 meses e 29 dias), que nasceu prematuro com idade gestacional até 28 semanas e seis dias.***

Critério Secretária de Saúde

- ***Criança menor de seis meses de idade, que nasceu prematuro com idade gestacional de 29 semanas até 31 semanas e seis dias.***

DA AUTORIZAÇÃO E LOCAIS DE APLICAÇÃO

PACIENTES INTERNADOS TERÃO UM FLUXO DE AUTORIZAÇÃO CONFORME A SEGUIR:

- **Pacientes internados na Rede SESDF**

O médico assistente deverá preencher e assinar o Formulário de Solicitação do Palivizumabe e o Termo de Consentimento, prescrever no prontuário eletrônico da SES-DF e encaminhar o formulário e o termo de consentimento à farmácia hospitalar da unidade que fará a autorização e fornecimento deste. Para as doses seguintes durante a internação será necessário apenas a prescrição no prontuário eletrônico que deverá contar, obrigatoriamente, com o peso atualizado do paciente. Autorização será diretamente na farmácia hospitalar obedecendo as indicações da portaria. E mediante prescrição no sistema Trackare em todas as doses enquanto internado, formulário e termo de consentimento, estes dois últimos deverão ser enviados na primeira dose, devidamente preenchidos. Importante o paciente internado não necessita de autorização do HCB ou ICDF para os critérios ***displasia broncopulmonar (doença pulmonar crônica da prematuridade)*** e ou ***cardiopatia congênita ou adquirida em tratamento para insuficiência cardíaca e/ou hipertensão pulmonar significativos***

- **Pacientes externos da SES-DF e internados na rede privada e HUB**

Autorização para a aplicação conforme portaria SESDF nº 78 de 05 de fevereiro de 2020. A autorização será realizada pela ARAS/SAIS na Administração Central da SES-DF **através do e-mail:** palivizumabe.sesdf@saude.df.gov.br . Relação dos documentos exigidos para a

autorização: formulário de solicitação, termo de consentimento devidamente preenchidos e carimbado pelo médico assistente, relatório com a descrição da indicação da medicação e cópia do cartão SUS do paciente, todos estes deverão ser enviados para o e-mail - palivizumabe.sesdf@saude.df.gov.br

No caso de paciente da Rede Privada de Saúde anexar juntamente com os documentos descrito encaminhar a negativa do convênio, pois conforme Nota Técnica nº 196/2017 da ANS os critérios do Ministério da Saúde estão na cobertura obrigatória na internação e a nível ambulatorial.

PACIENTES DE AMBULATORIAL TERÁ UM FLUXO DE AUTORIZAÇÃO CONFORME A SEGUIR:

CRITÉRIO MINISTÉRIO DA SAÚDE

- ***Criança menor de dois anos de idade portador de displasia broncopulmonar (doença pulmonar crônica da prematuridade)***

Autorização no hospital da criança de Brasília (HCB) mediante formulários preenchidos em duas vias e relatório médico(Inicial e atual).

Local de entrega de documentos para a Autorização no HCB: Protocolo Hospital da Criança de Brasília - Recepção Bloco 2

Endereço: Área Especial (AENW) - Nº 03 Lote A - Setor de Habitações Coletivas - Noroeste – SHCN.

Telefones para informações: 3025-8373.

- ***Criança menor de dois anos de idade com cardiopatia congênita ou adquirida em tratamento para insuficiência cardíaca e/ou hipertensão pulmonar significativos.***

Autorização do cardiologista pediátrico no hospital da criança de Brasília (HCB) ou no Instituto de Cardiologia do Distrito Federal (ICDF) mediante formulários preenchidos em duas vias relatório médico e exames.

Local de entrega de documentos para a Autorização no HCB: Protocolo Geral Hospital da Criança de Brasília - Recepção Bloco 2

Endereço: Área Especial (AENW) - Nº 03 Lote A - Setor de Habitações Coletivas - Noroeste – SHCN.

Telefones para informações: 3025-8373.

Local de entrega de documentos para a Autorização no ICDF: Secretária Médica

Endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque sem número, SHCES, Brasília. Prédio Anexo ao Hospital das Forças Armadas(HFA)

Telefone para informações: 3403-5508

- ***Criança menor de um ano de idade (até 11 meses e 29 dias), que nasceu prematuro com idade gestacional até 28 semanas e seis dias.***

Autorização nos locais de referência para aplicação mediante formulários preenchidos pelo médico assistente em duas vias e relatório médico. Conforme o fluxo de cada local de aplicação.

CRITÉRIO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

- ***Criança menor de seis meses de idade, que nasceu prematuro com idade gestacional de 29 semanas até 31 semanas e seis dias.***

Autorização nos locais de referência para aplicação mediante formulários preenchidos pelo médico assistente em duas vias e relatório médico.

As crianças que entrarem na Sazonalidade com menos de 6 meses farão até 5 doses, O número total de doses por criança dependerá do mês de início das aplicações, variando, assim de 1 a 5 doses.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Considerar a inclusão da terapia imunoprolifática com Palivizumabe para o vírus sincicial respiratório no rol de procedimentos e eventos em saúde de 2018, pela rede suplementar de saúde (planos de saúde). Considerar o documento da ANS: Nota Técnica nº 196/2017. Revisão do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde - 2018 Processo nº 33902.440494/2016-22 Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2017.

No caso de pacientes internados na rede privada e que por algum motivo não recebam a medicação pelo convênio de saúde, a farmácia do hospital privado deverá ir à farmácia de referência com a documentação e a autorização, esta autorização pela ARAS/SAIS conforme orientação acima para a retirada da medicação; conforme relacionados abaixo:

I – Farmácia do Hospital Materno-Infantil de Brasília será referência para hospitais das regiões norte, central, centro sul, leste e sul.

II – Farmácia do Hospital Regional de Taguatinga será referência para hospitais das regiões sudoeste e oeste.

Considerar para a sazonalidade de 2022 a portaria SESDF nº 78 de 05 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº28, páginas 3 e 4, 10/02/2020.

LOCAL PARA INFORMAÇÃO E APLICAÇÃO DO MEDICAMENTO PARA OS PACIENTES EM DOMICÍLIO (AMBULATORIAL), DE ACORDO COM O LOCAL DE RESIDÊNCIA DO (A) USUÁRIO (A):

I. Usuário (a) s residentes do Distrito Federal serão atendidos nos hospitais:

- **Hospital da Criança de Brasília José de Alencar** é referência para **Região de Saúde Central** (Asa Norte, Sudoeste/Octogonal, Lago Norte, Lago Sul, Varjão, Cruzeiro; Asa Sul e Noroeste):

Local de referência para entrega dos formulários para o Palivizumabe:

Protocolo Geral Hospital da Criança de Brasília - Recepção Bloco 2

Endereço: Área Especial (AENW) - Nº 03 Lote A - Setor de Habitações Coletivas - Noroeste – SHCN.

Telefone: 3025-8373.

Local de Aplicação:

Hospital da Criança de Brasília

Endereço: Área Especial (AENW) - Nº 03 Lote A - Setor de Habitações Coletivas - Noroeste – SHCN.

Telefone: 3025-8373.

- **Hospital Regional do Guarά** é referência para **Região de Saúde Centro Sul** (Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Park Way, Riacho Fundo, Riacho Fundo I, Estrutural, SIA e Guarά):

Local de referência para entrega e orientações dos formulários para o Palivizumabe:

Gerência de Enfermagem - 1º andar - Hospital Regional do Guarά

Telefone de referência: 2017-1403 - Ramal: 3703.

Local de Aplicação:

Ambulatório da DIRASE - Hospital Regional do Guarά

Endereço: QI O6, Lote C s/n, Área Especial, Guarά, Brasília - DF.

Telefone de referência: 2017-1403 Ramal: 3703.

- **Hospital Regional de Ceilândia** é referência para **Região de Saúde Oeste** (Ceilândia, Sol Nascente/Por do Sol e Brazlândia);

Local de referência para entrega e orientações dos formulários para o Palivizumabe:

Sala de Vacinas Especiais HRC - Hospital Regional da Ceilândia

Telefone de referência: 2017-2000, Ramal: 3150 e 3119

Local de Aplicação:

Sala de Vacinas Especiais HRC - Hospital Regional da Ceilândia

Endereço: QNM 27 Área Especial, Ambulatório I, Sala 15, Ceilândia, Brasília - DF.

Telefone de referência: 2017-2000 Ramais: 3150 e 3119.

- **Hospital Regional do Gama** é referência para **Região de Saúde Sul** (Gama e Santa Maria):

Local de referência para entrega e orientações dos formulários para o Palivizumabe:

Sala de Vacinas Especiais do HRG - Hospital Regional do Gama

Telefone para informação: 2017-1864

Local de Aplicação:

Sala de Vacinas Especiais do HRG - Hospital Regional do Gama

Endereço: Área Especial nº1, Setor Central, Gama, Brasília-DF.

Telefone de referência: 2017-1864

- **Hospital Regional de Taguatinga** referência para **Região de Saúde Sudoeste** (Taguatinga, Águas Claras, Vicente Pires, Arniqueira, Recanto das Emas e Samambaia):

Local de referência para entrega e orientações dos formulários para o Palivizumabe:

Sala de Vacinas Especiais no Ambulatório do HRT - Hospital Regional de Taguatinga

Telefone para informação: 2017-1700 ramal 3395.

Local de Aplicação:

Sala de Vacinas Especiais no Ambulatório do HRT - Hospital Regional de Taguatinga

Endereço: Setor C Norte Área Especial 24 - Taguatinga, Brasília - DF.

Telefone de referência: 2017-1700 Ramal: 3395.

- **Hospital Regional de Planaltina** referência para **Região de Saúde Norte** (Planaltina, Fercal, Sobradinho e Sobradinho I).

Local de referência para entrega e orientações dos formulários para o Palivizumabe:

Sala de Vacinas Especiais do HRPL - Hospital Regional de Planaltina

Telefone para informação: 2017-1350 Ramal 1220

Local de Aplicação:

Sala de Vacinas Especiais do HRPL - Hospital Regional de Planaltina

Endereço: WL4 – Área Especial – Setor Hospitalar Planaltina, Brasília - DF.

Telefone de referência: 2017-1350 Ramal 1220

- **Hospital da Região Leste (Antigo Hospital Regional do Paranoá)** referência para a **Região de Saúde Leste** (Paranoá, Itapoã, São Sebastião, Jardim Botânico e Lago Sul)

Local de referência para entrega e orientações dos formulários para o Palivizumabe:

Gerência Interna de Regulação - Hospital da Região Leste

Endereço: Área especial, Quadra 2, Conjunto K, Lote 1. Paranoá, Brasília - DF - Portaria Administrativa

Telefone para informações: 2017-1550 ramais 1692 ou 1693.

Local de Aplicação:

Centro de Infusão Dia - CIND do Hospital da Região Leste.

Endereço: Área especial, Quadra 2, Conjunto K, Lote 1. Paranoá, Brasília - DF - Portaria do Ambulatório

Telefone para informações: 2017-1550 ramais 1692 ou 1693.

II. Usuário (a) s residentes nos Municípios da Rede Integrada de Desenvolvimento Econômico do DF e nascidos em hospitais da SES-DF serão atendidos nos hospitais:

- **Hospital Regional de Planaltina:** Planaltina de Goiás, Vila Boa, Cabeceiras, Água Fria e Formosa;

Local de referência para entrega e orientações dos formulários para o Palivizumabe:

Sala de Vacinas Especiais do HRPL - Hospital Regional de Planaltina

Telefone para informação: 2017-1350 Ramal 1220

Local de Aplicação:

Sala de Vacinas Especiais do HRPL - Hospital Regional de Planaltina

Endereço: WL4 – Área Especial – Setor Hospitalar Planaltina, Brasília - DF

Telefone de referência: 2017-1350 Ramal 1220

- **Hospital Regional do Gama:** Cristalina, Luziânia, Cidade Ocidental, Novo Gama, Valparaíso;

Local de referência para entrega e orientações dos formulários para o Palivizumabe:

Sala de Vacinas Especiais do HRG - Hospital Regional do Gama

Telefone para informação: 2017-1864

Local de Aplicação:

Sala de Vacinas Especiais do HRG - Hospital Regional do Gama

Endereço: Área Especial nº1, Setor Central, Gama, Brasília-DF

Telefone de referência: 2017-1864

- **Hospital Regional de Ceilândia:** Águas Lindas, Padre Bernardo, Mimoso, Cocalzinho;

Local de referência para entrega e orientações dos formulários para o Palivizumabe:

Sala de Vacinas Especiais do HRC - Hospital Regional de Ceilândia

Telefone de referência: 2017-2000, Ramal: 3150 e 3119

Local de Aplicação:

Sala de Vacinas Especiais - Hospital Regional da Ceilândia

Endereço: QNM 27 Área Especial, Ambulatório I, Sala 15, Ceilândia, Brasília - DF.

Telefone de referência: 2017-2000 Ramais: 3150 e 3119.

Hospital Regional de Taguatinga: Abadiânia, Alexânia, Corumbá, Pirenópolis, Santo Antônio do Descoberto;

Local de referência para entrega e orientações dos formulários para o Palivizumabe: Sala de Vacinas Especiais no Ambulatório do HRT - Hospital Regional de Taguatinga Telefone para informação: 2017-1700 ramal 3395.

Local de Aplicação:

Sala de Vacinas Especiais no Ambulatório/DIRASE - HRT - Hospital Regional de Taguatinga

Endereço: Setor C Norte Área Especial 24 - Taguatinga, Brasília - DF.

Telefone de referência: 2017-1700 Ramal: 3395.

Hospital Região Leste (Hospital Regional do Paranoá): Unaí, Buritis, Cabeceira Grande.

Local de referência para entrega e orientações dos formulários para o Palivizumabe: Gerência Interna de Regulação - Hospital da Região Leste

Endereço: Área especial, Quadra 2, Conjunto K, Lote 1. Paranoá, Brasília - DF. -

Portaria Administrativa

Telefone para informações: 2017-1550 ramais 1692 ou 1693.

Local de Aplicação:

Local: Centro de Infusão Dia - CIND do Hospital da Região Leste. Endereço: Área especial, Quadra 2, Conjunto K, Lote 1. Paranoá. - **Portaria do Ambulatório**

Telefone para informações: 2017-1550 ramais 1692 ou 1693.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Telefone: 2017-1145 ramal 1168

E-mail: palivizumabe.sesdf@saude.df.gov.br

Miriam Oliveira dos Santos

Responsável Técnica pelo Palivizumabe ARAS/SAIS/SES



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM OLIVEIRA DOS SANTOS - Matr.0133673-8, Coordenador(a) das Políticas de Aleitamento Materno do Distrito Federal**, em 17/02/2022, às 18:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **80393069** código CRC= **284DEA0F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF